

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 261/92 - Reautuado em 12-04-94
INTERESSADA : Rosa Benites Pellicani
ASSUNTO : Indicação docente - FD de São Bernardo do
Campo
RELATOR(A) : Cons. Henrique Gambá
PARECER CEE Nº 503/94 - CETG - "D" APROVADO EM 06-07-94
COMUNICADO AO PLENO EM 21-09-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Rosa Benites Pellicani para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Direito Processual Civil III", no Curso de Direito.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90º conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rosa Benites Pellicani para lecionar "Direito Processual Civil III", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Recomenda-se à interessada que dê prosseguimento aos estudos pós-graduados.

São Paulo, 29 de junho de 1994.

a) Cons. Henrique Gambá
Relator

PROCESSO CEE Nº 261/92

PARECER CEE Nº 503/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, João Cardoso Palma Filho, Henrique Gambá, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá e Frances Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Presidente em exercício - CETG